

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 39
02/03/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

REITOR
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR
Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE
Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO
Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF
Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 73 (SETENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS APD 003 2021	DTS RGS RHS 004 2021	DTS VQI 03 2021
DTS GQA 06 2021	DTS SSC 02 2021	
DTS MSM 04 2021	DTS VFI 001 2021	
DTS PPGCINE 01 2021	DTS VFI 002 2021	

INSTRUÇÃO NORMATIVA 12

IN PROGRAD 02 2021

SEÇÃO II

EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS. 18

- 1- EDITAL PPGA ANTROPOLOGIA 2021 (DOUTORADO)
- 2- EDITAL PPGA ANTROPOLOGIA 2021 (MESTRADO)
- 3- EDITAL MMC ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA 2021

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES 54

DECISÃO CUR 001 2021
DECISÃO CUR 006 2020

SEÇÃO IV

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES 57

RDD PROGEPE 013 2021

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 58

DTS CPTA 14 2021	DTS DAP 06 2021
DTS CPTA 15 2021	DTS DAP 07 2021
	DTS DAP 08 2021

PORTARIAS 67

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO APD, N.º 003 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Prorrogação do prazo da DTS N° 001 de 25 de janeiro de 2021.

A COORDENADORA DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, UNIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE em Volta Redonda-RJ, com base em suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da DTS N° 001 de 25 de janeiro de 2021, que designa Comissão Temporária de Reforma Curricular do Curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade semipresencial.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

THAIS SOARES KRONEMBERGER
Coordenadora do Curso de Bacharelado em Administração Pública
(modalidade Semipresencial)
#

DTS GQA N.º 06/21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DECANA EM EXERCÍCIO NA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Criar a Banca que deverá elaborar, aplicar e corrigir o exame de proficiência solicitado por prováveis formandos do semestre 2/2020 para a disciplina GQA00018 – Análise Instrumental I Experimental.

Designar os docentes **SÍLVIA MARIA SELLA**, Professora Titular, matrícula SIAPE 0310902, **FÁBIO GRANDIS LEPRI**, Professor Associado I, matrícula SIAPE 1716229, e **RAFAELLA REGINA ALVES PEIXOTO**, Professora Adjunta I, matrícula SIAPE 31607020, para, sob a presidência da primeira, integrarem a referida banca.

Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor nesta data.

Niterói, 25/02/21.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA
Decana em exercício na Chefia do GQA
Matr. SIAPE 0310715
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM, N°04 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- Designar os docentes **DANIEL PAGNIN, VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN e LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA** para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Avaliadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso de Medicina da aluna **TAINARA MOREIRA CALIXTO** matrícula 213016168 intitulado “**Risco de Suicídio e Pandemia do Coronavirus**”, sob orientação do professor **FERNANDO JOSÉ NASSER**.
- 2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PAGNIN
SIAPE 1667785
Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental
#

DTS	01	2021	Data	26.02.21
Ementa				
A COORDENADORA DO PPGCINE, no uso de suas atribuições e;				
Considerando				
A necessidade de constituição de uma Comissão Permanente de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação em Cinema e Audiovisual, motivada pelos processos avaliativos do programas institucionalizados				
Determina:				
1º). Constituir a Comissão Permanente de Autoavaliação do PPGCINE, designando para tanto os seguintes membros: Docentes: FABIÁN RODRIGO MAGIOLI NÚÑEZ MAURÍCIO DE BRAGANÇA Discente: MILI BURSZTYN				

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

MARIANA BALTAR
Coordenadora do IACS
###

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGS/RHS, Nº. 004 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Designar Vice-Coordenador de Estágio do Curso de Serviço Social **do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras.**

A COORDENADORA DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 1 – Tornar sem efeito, a partir de 13 de fevereiro 2021, a DTS RGS/RHS Nº 02 de 12 de fevereiro de 2021, publicada em 12 de fevereiro de 2021 no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense e que designa o professor do magistério superior **RODRIGO JOSÉ TEIXEIRA**, SIAPE 2044771, como Vice-Coordenador de Estágio do Curso de Serviço Social **do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras;**
- 2 – Designar, **a partir de 13 de fevereiro de 2021, JUAN RETANA JIMENEZ**, professor do magistério superior, matrícula **SIAPE 2532217, para exercer a função de Vice-Coordenador** de Estágio do Curso de Serviço Social **do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras.**
- 3 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.
- 4 – Esta DTS entra em vigor retroativa a 13 de fevereiro de 2021.

RENATA DE OLIVEIRA CARDOSO
Coordenadora do Curso de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2021 – SSC, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1 **Designar** as professoras **ADRIANA SOARES DUTRA**, mat. 1020989 e **NEUSA CAVALCANTE LIMA**, mat. 3209688, a aluna **MARIANA MANHÃES DE ALMEIDA**, mat. 120036018, e o técnico administrativo **GABRIEL BAPTISTA NUNES**, mat. 1166264, para compor a Comissão para organização do processo eleitoral do Departamento de Serviço Social de Campos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA
Chefe do Departamento SSC
Matrícula SIAPE 2154598
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VFI 001/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Designação de Banca Avaliadora de
Revisão de Nota

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DO ICEX, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os docentes **JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN**, SIAPE nº 2551747, **RODRIGO GARCIA AMORIM**, SIAPE nº 2247887 e **ADRIANO DE SOUZA MARTINS**, SIAPE nº 1527294, sob a Presidência do primeiro, para compor a Banca Avaliadora de Revisão de Nota do aluno **EZEQUIEL SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 218077112.

Esta DTS entrará em vigor com data retroativa a 23 de dezembro de 2020.

PROF. DR. JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN
Chefe do Departamento de Física de Volta Redonda – VFI
SIAPE 2551747
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VFI 002/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Banca de Concurso para
Professor Substituto

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS no
uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os professores **ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT**, SIAPE 1546928, **MARCOS VERÍSSIMO ALVES**, SIAPE 1488826 e **THADEU JOSINO PEREIRA PENNA**, SIAPE 303007 como membros titulares e o professor **LICÍNIO LIMA SILVA PORTUGAL**, SIAPE 1775531 como membro suplente para compor a Banca Examinadora do Concurso Público para Professor Substituto do VFI.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PROF. DR. JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN
Chefe do Departamento de Física de Volta Redonda – VFI
SIAPE 2551747
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI Nº 03, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Designação dos membros da Banca de Avaliação de Proficiência de disciplina do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI/VCX).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1- Designar os professores **LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO**, SIAPE 2083475, **ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO**, SIAPE 1769453 e **MICHELE LEMOS DE SOUZA**, SIAPE: 2243492, como membros da Banca de Avaliação de Proficiência da disciplina Introdução à Química.

Essas funções não correspondem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PROF^o DR. LEANDRO FERREIRA PEDROSA
Chefe do Departamento de Química – VQI
SIAPE 1895251
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 02, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Estabelece os procedimentos para a seleção de Projetos de Ensino e Pesquisa de apoio às atividades acadêmicas não presenciais (ANP) e de estudantes bolsistas.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO e a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a seleção de Projetos de Ensino e Pesquisa de apoio às atividades acadêmicas não presenciais (ANP) e de estudantes bolsistas.

Parágrafo único. Caberá à Divisão de Projetos Especiais da Coordenação de Projetos e Programas DPE/CPP/PROGRAD e à Coordenação de Pós-Graduação Stricto Sensu CPSS/PROPPI a gestão superior, o acompanhamento e a execução de atividades previstas por esta Instrução no âmbito da PROGRAD e da PROPPI, respectivamente.

Art. 2º A seleção de projetos e de estudantes bolsistas ocorrerá por meio de editais para apoio às atividades acadêmicas não presenciais, que compõem o conjunto de iniciativas institucionais que objetivam dar suporte ao ensino de Graduação e de Pós-Graduação em meios digitais e contribuir para a redução dos índices de evasão e de retenção da UFF.

Art. 3º A apresentação de projetos de ensino e pesquisa para candidatura observará os critérios e prazos definidos no respectivo edital de seleção e deverá ser feita pelo docente proponente – doravante denominado coordenador de projeto - mediante o preenchimento e envio de formulário eletrônico específico.

§ 1º Os projetos de ensino envolverão propostas voltadas para a iniciação à docência de nível superior a ser realizada por estudantes de cursos de graduação presencial e a distância da UFF.

§ 2º Os projetos de pesquisa envolverão propostas voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico para atendimento às práticas de ensino no âmbito das atividades acadêmicas não presenciais na graduação e na pós-graduação.

Art. 4º Os projetos serão avaliados por uma Comissão de Avaliação de Projetos Especiais (CAPE), constituída por servidores formalmente designados pela Pró-Reitora da PROGRAD e pela Pró-Reitora da PROPPI para tal fim.

Art. 5º Os resultados serão divulgados conforme cronograma estabelecido em edital.

Art. 6º A quantidade de vagas a ser distribuída entre os projetos de ensino e pesquisa de apoio às atividades acadêmicas não presenciais será definida em função da disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade e do resultado da análise dos projetos.

Parágrafo único. As bolsas correspondentes às vagas distribuídas entre os projetos terão vigência no período a ser definido em edital próprio e a partir da seleção do estudante bolsista.

Art. 7º É de responsabilidade do (a) coordenador (a) do projeto dispor, em edital próprio, os critérios definidos para a seleção interna de bolsistas, dando publicidade nos canais de comunicação da universidade e cumprimento aos seus termos.

Parágrafo único. A seleção será conduzida de forma remota e sob a responsabilidade de cada coordenador (a) de projeto.

Art. 8º A participação de estudante em projeto objeto desta Instrução dar-se-á a partir da aprovação e classificação em processo de seleção interna de bolsistas e de assinatura de termo de compromisso.

Parágrafo único. Ao final da execução do projeto, o (a) coordenador (a) deverá emitir declaração de participação para o bolsista.

Art. 9º Para a efetivação do cadastro de bolsista, o coordenador (a) do projeto deverá orientar o estudante aprovado e classificado na seleção quanto ao preenchimento de formulário próprio a ser disponibilizado no edital.

Parágrafo único. Em caso de substituição de bolsista, o coordenador do projeto deverá preencher um formulário próprio a ser disponibilizado pela DPE/CPP.

Art. 10 Ao término do projeto, o coordenador deverá apresentar Relatório Final de Atividades, na forma definida em edital.

Art. 11 Os casos omissos nesta Instrução de Serviço serão decididos pela PROGRAD e pela PROPPI com base na legislação vigente e nos princípios da administração pública.

Art. 12 Esta Instrução entrará em vigor em 1º de março de 2021.

Niterói, 1º de março de 2021.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

#####

ANDREA BRITO LATGÉ

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#####

ANEXO I - MODELO DE EDITAL**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROJETO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS NÃO PRESENCIAIS****EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA**

1. DA IDENTIFICAÇÃO (preencher com as informações abaixo).

1.1 – Unidade Acadêmica:

1.2 - Coordenador do Projeto:

1.3 – Contato do Coordenador do Projeto:

1.4 – Tipo de Projeto:

1.5 - Título do Projeto:

1.6 - Número de vagas oferecidas:

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 - Período.

2.2 - Pré-requisitos fixados pelo Edital ANP.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Edital ANP.

4. DA SELEÇÃO.

4.1- Data e Horário.

4.2- Local de realização (link ou endereço eletrônico para o envio de material).

4.3- Critérios de seleção.

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROJETO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS NÃO PRESENCIAIS

TERMO DE COMROMISSO DE BOLSISTA

Eu **[nome do bolsista]**, estudante do curso de **[nome do curso de graduação/ pós-graduação]**, sob o número de matrícula **[nº de matrícula UFF]**, declaro ter sido aprovado na seleção de bolsista para atuar no projeto **[informar título do projeto]**, sob coordenação do (a) professor (a) **[nome completo do coordenador do projeto]**, em atendimento ao Edital de Seleção de Apoio às Atividades Acadêmicas não presenciais – ANP - no ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFF nº **[nº do Edital]**. Declaro, ainda, que atendo às seguintes exigências:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação;
- b) Não ser bolsista de qualquer outro programa da Universidade ou de Institutos e Órgãos de Fomento;
- c) Se for aluno da graduação apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) maior ou igual a 6,0 (seis) e se for aluno de pós-graduação ter média maior ou igual a 7,0 (sete).

Comprometo-me a dedicar 10 (dez) horas semanais no apoio às atividades acadêmicas não presenciais programadas pelo (a) professor (a) coordenador (a) do projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas a que estou vinculado (a).

Local e data.

Nome do bolsista

Assinatura do bolsista

Nome do coordenador do projeto

Assinatura do coordenador do projeto

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE BOLSISTA – EDITAL ANP

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **[nome do bolsista]**, estudante do curso de **[nome do curso de graduação/ pós-graduação]**, sob o número de matrícula **[nº de matrícula UFF]**, atuou como bolsista no projeto **[informar título do projeto]**, sob coordenação do (a) professor (a) **[nome completo do coordenador do projeto]** em atendimento ao Edital de Seleção de Apoio às Atividades Acadêmicas não presenciais – ANP - no ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFF nº ____/____.

Local e data.

Nome do coordenador do projeto

Assinatura do coordenador do projeto

SEÇÃO II

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ANTROPOLOGIA
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA 2021**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense (PPGA/UFF), em conformidade com a Resolução CEPEX 498/2016, de 30/11/2016, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que estarão abertas de **8 de março a 22 de abril de 2021** as inscrições para o processo seletivo do Curso de Doutorado em Antropologia do Programa de Pós-Graduação em Antropologia. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Antropologia e sobre o processo seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico: http://ppgantropologia.sites.uff.br/?page_id=686.

Considerando a excepcionalidade do momento atual relacionado à pandemia de Covid-19, algumas mudanças se aplicam excepcionalmente a esta edição do processo seletivo. Devido à impossibilidade de realizar as etapas da avaliação de modo presencial, o concurso será realizado remotamente (com o uso das plataformas online Google Forms e Google Meet). Além disso, será dispensada a etapa de "prova de língua estrangeira". Desta forma, garantimos a continuidade e permanência das atividades do PPGA/UFF, assim como o acesso amplo aos candidatos, buscando alternativas em meio ao enfrentamento da pandemia e ao sofrimento social por ela provocado.

A seleção será realizada no período de **3 de maio a 28 de junho de 2021**, conforme o seguinte cronograma:

PRIMEIRA ETAPA: Avaliação escrita de Antropologia.

Avaliação: **3 de maio de 2021**, das 9 às 17 horas (horário de Brasília)

Resultado: **7 de junho de 2021**

SEGUNDA ETAPA: Avaliação oral.

Avaliação: **16 a 18 de junho de 2021**, em horário individual a ser divulgado

Resultado: **23 de junho de 2021**

RESULTADO FINAL: 28 de junho de 2021

A AVALIAÇÃO ESCRITA DEVERÁ SER ENCAMINHADA DENTRO DO PRAZO DETERMINADO ATRAVÉS DE UM FORMULÁRIO DO GOOGLE, CUJO LINK SERÁ COMPARTILHADO JUNTAMENTE COM AS INSTRUÇÕES DE PROVA.

A AVALIAÇÃO ORAL SERÁ REALIZADA PELA PLATAFORMA GOOGLE MEET. SERÁ GERADO UM LINK INDIVIDUAL, ENVIADO POR E-MAIL AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NAS ETAPAS ANTERIORES COM ATÉ 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA.

Endereço de e-mail para informações e dúvidas: inscricao.ppga@gmail.com

1. Dos Candidatos

1.1. Poderão se candidatar aqueles(as) que possuírem diploma ou declaração de defesa de dissertação marcada anterior à data da matrícula, **9 de julho de 2021**, emitidos por qualquer curso de Mestrado reconhecido pelo MEC.

1.2. A realização do curso de Doutorado pressupõe dedicação integral a partir do início do curso, em **16 de agosto de 2021**.

2. Da Inscrição

2.1. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deve preencher o formulário de inscrição eletrônico disponível no link <https://forms.gle/RECQFGUddazhHseU9> e enviar os documentos necessários para o endereço de e-mail inscricao.ppga@gmail.com, com assunto consistindo de seu nome completo, seguido de um traço e “Inscrição Doutorado 2021”. Por exemplo: “Fulano de Tal – Inscrição Doutorado 2021”. O envio do formulário e dos documentos deve ser realizado até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia **22 de abril de 2021**.

2.1.1. O modelo do formulário de inscrição eletrônico, com as informações solicitadas, consta do **Anexo V**.

2.1.2. Os documentos que devem ser enviados por e-mail constam do **Anexo VI**. Cada documento deve estar contido em um único arquivo no formato PDF, claramente nomeado conforme a instrução contida no **Anexo VI**. Os Documentos Obrigatórios devem ser enviados por todos(as) os(as) candidatos(as); os Documentos Condicionais devem ser enviados por todos(as) os(as) candidatos(as) a que se apliquem; já os Documentos Opcionais não precisam ser enviados, cada candidato(a) pode escolher enviá-los ou não.

2.1.3. Ao enviar o formulário, todo(a) candidato(a) receberá uma cópia das respostas enviadas no endereço de e-mail fornecido. Caso haja algum problema com o preenchimento dos campos do formulário ou o envio dos arquivos por e-mail, entre em contato através do endereço de e-mail mencionado no item **2.1**.

2.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) para candidatos às vagas de ampla concorrência e R\$ 30,00 (trinta reais) para candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF.

2.2.1. Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar a emissão de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) na página da Secretaria do Tesouro Nacional (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), a ser paga no Banco do Brasil, com os dados abaixo. Os campos VALOR PRINCIPAL e VALOR TOTAL devem ser preenchidos ambos com os valores definidos no item **2.2**.

- a) UNIDADE GESTORA/UG: 153056
- b) GESTÃO: 15227 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
- c) CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28883-7 TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
- d) NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0250158030
- e) COMPETÊNCIA: 03/2021 ou 04/2021, dependendo do mês do pagamento
- f) VENCIMENTO: 22/04/2021

2.2.2. Em nenhuma situação haverá devolução da taxa de inscrição.

2.2.3. Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto Federal 6.593/08, da Presidência da República, poderão solicitar isenção de taxa no período de **8 de março a 21 de março de 2021** enviando uma mensagem para inscricao.ppga@gmail.com, com o assunto “Pedido de Isenção”, contendo os itens exigidos por lei: autodeclaração no corpo do e-mail informando que atende às condições estabelecidas pelo decreto e um comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). O processo será analisado e terá o resultado divulgado no dia **23 de março de 2021**.

2.3. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências da Plataforma Carolina Bori do Ministério da Educação.

2.4. Passagem Direta Recomendada: Inscrições de mestres titulados pelo PPGA/UFF, nos anos de 2020 (excepcionalmente devido à pandemia de Covid-19) e 2021 que optem pelo ingresso através da passagem direta recomendada pela banca examinadora da dissertação devem seguir o procedimento descrito no item 2.1 e atender às exigências do Regimento do PPGA/UFF, detalhadas abaixo.

- a) Apresentar no ato da inscrição neste edital a ata de defesa contendo a recomendação unânime de passagem direta da banca examinadora, expressa em justificativa escrita anexada.
- b) Para defesas realizadas em 2020, ter defendido sua dissertação em até 30 meses (agosto de 2020), prazo determinado excepcionalmente este ano em função da pandemia de Covid-19.
- c) Ter apresentado bom rendimento acadêmico, representado por, no mínimo, três conceitos A (nota de 9,0 a 10,0, nove a dez) dentre as disciplinas constitutivas do currículo, sem interrupção, sem trancamento de matrícula, sem qualquer conceito C (nota de 7,0 a 7,9); ter alcançado média aritmética final igual ou acima de 9,0 (nove).

2.4.1. O(a) candidato(a) que optar pelo ingresso através da passagem direta recomendada não poderá receber bolsa de estudos pelo Programa, quando sua atribuição depender da ordem classificatória da presente seleção.

2.4.2. A nota da primeira etapa (Avaliação escrita de Antropologia) do(a) candidato(a) que optar pelo ingresso através da passagem direta recomendada será equivalente à média aritmética das notas obtidas pelo aluno nas disciplinas cursadas durante o curso de Mestrado no PPGA/UFF.

2.5. Homologação das Inscrições: A inscrição dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será confirmada após verificação da documentação apresentada. A listagem das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviada aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as) no dia **28 de abril de 2021**.

2.5.1. Candidatos(as) que não apresentem toda a documentação exigida no subitem 2.1.1 ou que enviem o formulário eletrônico em data e horário posteriores ao previsto no item 2.1 não terão suas inscrições aceitas, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

2.5.2. Para todos os efeitos, caso algum(a) candidato(a) realize mais de um envio do formulário ou de documentação dentro do prazo estabelecido neste edital, será considerado apenas o envio mais recente. Neste caso, todos os envios anteriores serão descartados sem serem examinados. Envios após o prazo não serão considerados.

3. Das Vagas Disponíveis e Política de Cotas

3.1. Para esta seleção, o PPGA/UFF oferece um total de 13 (treze) vagas para o Doutorado, sendo 10 (dez) vagas regulares, com 7 (sete) para ampla concorrência e 3 (três) para a reserva de vagas. Além das vagas regulares, serão oferecidas 3 (três) vagas adicionais para a reserva de vagas. As regras para distribuição da reserva de vagas constam do item 3.2.

3.1.1. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas. Não haverá reclassificação. Caso não haja candidatos aprovados para a reserva de vagas, elas serão extintas e não poderão ser preenchidas.

3.2. Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF: Em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e com o previsto no artigo 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como no artigo 11 do Regimento Geral da UFF, o PPGA/UFF reserva anualmente 30% (arredondados para cima, se necessário) do total de vagas regulares oferecido a cada ano em seus processos seletivos para candidatos(as)

autodeclarados(as) negros(as), totalizando 3 (três) vagas neste edital. Além destas, o PPGA/UFF oferece 3 (três) vagas adicionais, destinando 1 (uma) vaga a candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, 1 (uma) vaga a candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas com deficiência e 1 (uma) vaga a servidores da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos), conforme a Portaria n.º 60.968 de 26 de março de 2018, que instituiu o Programa de Qualificação Institucional da UFF.

3.2.1. As vagas para optantes autodeclarados(as) negros(as) serão destinadas exclusivamente a candidatos(as) que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. No formulário de inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas dessa reserva de vagas, condicionada à sua autodeclaração como negro(as).

3.2.2. A vaga para optantes autodeclarados(as) indígenas será destinada exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. No formulário de inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os(as) os(as) candidatos(as) a opção de concorrer à vaga adicional, condicionada à sua autodeclaração como indígena.

3.2.2.1. Os(as) candidatos(as) optantes pela Política de Acesso Afirmativo autodeclarados(as) indígenas serão dispensados da primeira etapa do concurso (avaliação escrita de Antropologia), de modo que o seu processo seletivo constará apenas da avaliação oral remota, que versará sobre o projeto de pesquisa dos(as) candidatos(as) e considerará sua trajetória acadêmica na área de conhecimento do programa e áreas afins.

3.2.3. A vaga para optantes autodeclarados pessoas com deficiência será destinada exclusivamente a candidatos(as) que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. No formulário de inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os(as) os(as) candidatos(as) a opção de concorrer à vaga adicional, condicionada à sua autodeclaração como pessoa com deficiência.

3.2.4. A vaga para candidatos(as) do quadro de servidores(as) da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos) será destinada exclusivamente aqueles(as) que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. No formulário de inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer à vaga adicional, condicionada à sua autodeclaração como servidores(as) da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos).

3.3. As vagas reservadas neste edital serão dirigidas exclusivamente a candidatos(as) que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. Os(as) candidatos(as) que optarem por participar de qualquer reserva de vagas serão definidos como optantes.

3.3.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão informar se irão participar ou não da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. Em caso afirmativo, deverão informar a modalidade pela qual desejam participar.

3.3.2. Somente é permitido a cada candidato(a) a opção por uma das modalidades de ingresso pela Política de Acesso Afirmativo. Se o(a) candidato(a) se enquadrar em mais de uma modalidade, deverá optar por apenas uma delas no ato da inscrição.

4. Da Seleção

4.1. O processo de seleção consiste de duas etapas.

4.2. Primeira etapa: Avaliação escrita de Antropologia. A avaliação versará sobre a bibliografia que se encontra no **Anexo II** deste edital e terá **8 horas** de duração. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.2.1. Serão enviadas no dia **3 de maio de 2021**, às 9 horas (horário de Brasília), aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as), as instruções para a prova e as questões de prova, além de um modelo para a folha de respostas e o link para o formulário eletrônico por onde as respostas deverão ser enviadas.

4.2.2. A folha de respostas deverá ser enviada pelo formulário eletrônico no dia **3 de maio de 2021**, até as 17 horas (horário de Brasília) em arquivo específico, nos formatos DOC ou DOCX, com no máximo 10.000 (dez mil) caracteres com espaços. Nesse total não estão incluídas as referências bibliográficas. O arquivo não deve conter capa e deverá conter somente as respostas e as referências bibliográficas. Qualquer detalhe que cause diferenciação em seu arquivo de resposta por estar fora do padrão indicado causará eliminação do processo seletivo. Após a desidentificação, o arquivo será enviado como recebido para a banca; seu conteúdo não poderá ser alterado após o envio. O nome do arquivo deve ser o nome completo do(a) candidato(a). Por exemplo: “FULANO DE TAL”.

4.2.3. O(a) candidato(a) só poderá escrever seu nome no título do arquivo, não podendo escrevê-lo no corpo da avaliação. O arquivo passará por um processo de desidentificação realizado pela secretaria do PPGA/UFF antes de ser encaminhado para a banca avaliadora. A identidade do(a) autor(a) de cada avaliação não será conhecida pela banca no momento da correção, inclusive sua opção ou não pela Política de Acesso Afirmativo; ela será registrada somente pela secretaria, o que permitirá a posterior atribuição das notas.

4.2.4. O texto da avaliação deve ser de autoria exclusivamente individual, sendo produto da criação por parte do(a) candidato(a) de uma resposta às questões elaboradas pela banca. A utilização de material elaborado por terceiros, sem a devida referência à respectiva autoria e fonte bibliográfica, implicará na eliminação do(a) candidato(a).

4.2.5. Os critérios que orientarão a correção da avaliação escrita são:

- a) Adequação das respostas às questões formuladas;
- b) Compreensão da bibliografia indicada para a avaliação;
- c) Contextualização teórica, empírica e metodológica da bibliografia indicada;
- d) Qualidade da expressão escrita (ordenamento lógico dos argumentos, coesão, precisão conceitual, clareza e fluência textual, adequação à norma culta do português escrito, capacidade criativa);
- e) Utilização de senso crítico, não opinativo, na argumentação.

4.2.6. Somente os(as) candidatos(as) com nota mínima igual a 7,0 (sete) poderão participar das etapas seguintes do processo seletivo, ou com nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para os(as) candidatos(as) optantes pela Política de Acesso Afirmativo.

4.2.7. Estão dispensados de realizar a prova escrita os(as) candidatos(as) que escolham ingressar através de passagem direta recomendada, nos termos do subitem **2.4.2**, e os(as) candidatos(as) optantes pela Política de Acesso Afirmativo autodeclarados(as) indígenas, nos termos do subitem **3.2.2.1**.

4.2.8. Para todos os efeitos, caso algum(a) candidato(a) realize mais de um envio da prova dentro do prazo estabelecido neste edital, será considerado apenas o envio mais recente. Neste caso, todos os envios anteriores serão descartados sem serem examinados. Envios após o prazo não serão considerados.

4.3. Segunda etapa: Avaliação oral remota, consistindo de arguição do(a) candidato(a) pela banca examinadora com base em sua avaliação escrita e na análise da documentação acadêmica apresentada, incluindo o currículo, o histórico escolar, o projeto de pesquisa e a carta de apresentação. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.3.1. Como parte da inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão enviar um Projeto de Pesquisa, que deve ter no máximo 20.000 (vinte mil) caracteres com espaços, incluindo resumo e bibliografia. O projeto deve consistir nas seguintes partes: 1) Título; 2) Objeto; 3) Objetivos; 4) Estado da arte; 5) Campo empírico; 6) Metodologia; e 7) Referências bibliográficas. Não é necessário capa. Além disso, deverão também enviar uma Carta de Apresentação, com no máximo duas páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5), escrita pelo(a) candidato(a), justificando seu interesse em cursar o doutorado no PPGA/UFF e apontando a linha de pesquisa (vide **Anexo III**) em que se insere seu projeto e com indicação do nome de três docentes (vide **Anexo IV**) que gostaria de ter como orientador(a) por ordem de preferência (primeira, segunda e terceira opção). Os arquivos devem estar nos formatos DOC ou DOCX e não serão considerados se estiverem fora dessas especificações.

4.3.2. Os dias e horários individuais da avaliação oral serão divulgados publicamente na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviado aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as) no dia **9 de junho de 2021**, até as 19 horas (horário de Brasília).

4.3.3. Os(as) candidatos(as) receberão até 24 horas antes do horário marcado para a entrevista um convite individual da plataforma Google Meet com o link para a sala virtual da prova. O convite será enviado aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as). A reunião será gravada para uso interno da banca avaliadora e a gravação não poderá ser disponibilizada, exceto para realização de pedidos de recursos, com requerimento próprio para isso.

4.3.4. Os critérios que orientarão a composição da nota da prova oral são:

- a) Avaliação do projeto: questões relativas ao mérito acadêmico do plano; pertinência e adequação às linhas de pesquisa do PPGA/UFF; habilidade argumentativa; clareza na delimitação do objeto de pesquisa; dimensionamento da pesquisa condizente com a elaboração do doutorado no período de 48 meses;
- b) Domínio da bibliografia indicada para a avaliação escrita, questões relacionadas ao conteúdo da avaliação escrita; habilidade argumentativa; capacidade de elaboração etnográfica e teórica com base nas perguntas da banca;
- c) Análise do currículo: adequação do percurso acadêmico do candidato ao perfil do programa; avaliação da habilitação acadêmica e da experiência profissional do candidato em relação à linha de pesquisa pretendida; análise da produção acadêmica, artística e técnica; perspectivas do candidato acerca de sua própria trajetória acadêmica.

4.3.5. Somente os(as) candidatos(as) com nota mínima igual a 7,0 (sete) farão parte da classificação final do processo seletivo, ou com nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para os(as) candidatos(as) optantes pela Política de Acesso Afirmativo.

4.3.6. Durante a prova oral, o candidato deverá estar munido do mesmo documento de identidade informado no ato da inscrição para apresentação à banca.

4.3.7. A banca disponibilizará previamente um número de telefone para que os candidatos entrem em contato em caso de problemas no acesso à internet na hora específica de sua prova oral. O número será utilizado exclusivamente para esta etapa do concurso e a ligação será atendida em viva-voz para audição dos membros da banca.

4.4. Os(as) candidatos(as) com deficiência que necessitem de auxílio ou algum tipo de suporte especial nos dias do concurso deverão requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessitam para a

realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.5. Classificação final: Após a realização das etapas anteriores, a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviada aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as). A classificação será feita pela ordem decrescente da média final, que consiste na média aritmética simples entre as notas da avaliação escrita e da avaliação oral. A classificação será feita somente até as vagas disponíveis terem sido preenchidas.

4.5.1. Em primeiro lugar, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, indistintamente a optantes e não optantes com média final igual ou superior a 7,0 (sete). Desse modo, após definidas as médias finais, caso um(a) candidato(a) optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas destinadas à ampla concorrência, tal candidato(a) deixará de concorrer pela reserva de vagas e será classificado(a) pela ampla concorrência.

4.5.2. Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as vagas reservadas para a Política de Acesso Afirmativo serão distribuídas, em ordem de classificação, aos(as) candidatos(as) optantes de cada modalidade com nota superior a 5,0 (cinco), até que se complete a distribuição das vagas ou todos os(as) candidatos(as) optantes tenham recebido uma vaga.

5. Da Disponibilidade de Vagas por Orientador

5.1. No **Anexo III** o candidato encontrará a relação das linhas de pesquisa do PPGA/UFF e os docentes que as integram; enquanto no **Anexo IV** estão os contatos dos docentes do Programa com disponibilidade para orientação.

5.2. O candidato poderá contatar previamente os docentes a fim de verificar a adequação do projeto às linhas de pesquisa do PPGA/UFF.

5.3. Nenhum professor orientador poderá ultrapassar o limite de vagas que lhe foi atribuído pelo Colegiado do PPGA/UFF.

6. Da Divulgação de Resultados e Interposição de Recursos

6.1. O resultado de cada etapa do concurso será divulgado publicamente na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviado aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as), até as 18 horas (horário de Brasília) dos dias a seguir.

- a) Homologação das inscrições: **28 de abril de 2021**
- b) Avaliação escrita de Antropologia: **7 de junho de 2021**
- c) Avaliação oral: **23 de junho de 2021**

6.2. A interposição de recurso ao resultado de cada etapa da seleção poderá ser requisitada através de formulário apropriado, cujo endereço será divulgado publicamente na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviado aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as), a partir da divulgação do resultado de cada etapa e até as 18 horas (horário de Brasília) dos dias a seguir.

- a) Homologação das inscrições: **29 de abril de 2021**
- b) Avaliação escrita de Antropologia: **8 de junho de 2021**

c) Avaliação oral remota: **24 de junho de 2021**

6.2.1. O recurso deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que o candidato julgar discutíveis da avaliação. Além disso, deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso, com base nos critérios avaliativos de cada etapa, descritos na seção 4 deste edital.

6.3. O resultado dos recursos será divulgado publicamente na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviado aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as), até as 18 horas (horário de Brasília) dos dias a seguir.

- a) Homologação das inscrições: **30 de abril de 2021**
- b) Avaliação escrita de Antropologia: **9 de junho de 2021**
- c) Avaliação oral remota: **25 de junho de 2021**

6.3.1. O parecer dos recursos negados será enviado individualmente aos(às) candidatos(as) por e-mail. Somente o resultado geral (deferido ou indeferido) será divulgado publicamente na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviado aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as).

6.3.2. Os pedidos de recurso serão julgados por uma Comissão Revisora, composta pelos integrantes da banca examinadora e a Coordenação do PPGA/UFF.

7. Bolsas de Estudo

7.1. A concessão das bolsas de estudo recebidas pelo PPGA/UFF das agências de fomento (CAPES, CNPq e FAPERJ) está condicionada à disponibilidade e renovação da cota anual de bolsas, realizada pelas próprias agências. Portanto, não é possível garantir previamente se haverá bolsas de estudos aos(às) aprovados(as). Se e quando houver bolsas disponíveis, a distribuição se dará segundo a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados e os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa, em conformidade com as orientações das agências de fomento.

7.2. Os critérios para distribuição e manutenção de bolsas de estudo não são regidos por este Edital e estão de acordo com as normas fixadas pelas agências de fomento, além das condições e regras definidas pela comissão deliberativa e o colegiado do PPGA.

7.3. Para se candidatar às bolsas de estudo, o candidato aprovado no processo seletivo não poderá possuir vínculo empregatício de qualquer espécie.

7.3.1. No caso de servidores públicos, se pedirem licença sem vencimento, poderão se candidatar às bolsas.

8. Das Disposições Finais

8.1. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não realizar qualquer das atividades previstas no edital;
- b) enviar formulários ou documentos fora das datas e horários definidos no edital;
- c) apresentar-se após o horário estabelecido para o início das atividades online;
- d) utilizar-se de qualquer elaboração de terceiros, sem a devida referência da sua autoria e fonte bibliográfica, para responder às questões da avaliação escrita;
- e) não apresentar o documento de identidade exigido durante a prova oral remota;

- f) lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir a conexão com a internet para envio dos dados, informações, documentos, respostas da prova e realização da prova oral dentro dos prazos determinados por este edital.

8.3. Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de etapas do concurso.

8.4. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a) se o candidato é optante da Política de Acesso Afirmativo;
- b) maior nota obtida na avaliação escrita de Antropologia;
- c) maior nota obtida na avaliação oral remota; e
- d) maior idade.

8.5. Não haverá matrícula condicional.

8.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve. Ao enviar o formulário, será obrigatório marcar uma opção única confirmando a leitura do edital e a concordância com seus termos.

8.7. Competirá ao Colegiado do PPGA/UFF resolver os casos não previstos neste Edital.

Banca de Seleção

Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes (Presidente)

Renata de Sá Gonçalves

Lucía Eilbaum

Suplente

Edilson Márcio Almeida da Silva

Secretaria

Hugo Afonso Correa de Almeida

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia/UFF

Gisele Fonseca Chagas (Coordenadora)

Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto (Vice-Coodenador)

Direção do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas/UFF

Alessandra Barreto Siqueira (Diretora)

Roberta Rodrigues Marques da Silva (Vice-Diretora)

Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo

Inscrições	Data
Período de Inscrições	08/03 a 22/04
Pedidos de Isenção	08/03 a 21/03
Resultado dos Pedidos de Isenção	23/03
Homologação das Inscrições	28/04
Recurso à Homologação	29/04
Resposta do Rec. à Homologação	30/04
Primeira Etapa	Data
Avaliação Escrita de Antropologia	03/05
Resultado da Avaliação Escrita	07/06
Recurso ao Result. da 1ª Etapa	08/06
Resposta do Recurso	09/06
Segunda Etapa	Data
Divulgação dos dias e horários da Avaliação Oral	09/06
Avaliação Oral	16/06 a 18/06
Resultado da Avaliação Oral	23/06
Recurso ao Result. da 2ª Etapa	24/06
Resposta do Recurso	25/06
Resultado	Data
Resultado Final	28/06
Matrícula	09/07

Anexo II – Bibliografia da Prova de Antropologia**Livro completo:**

EVANS-PRITCHARD, Edward. Bruxaria, oráculos e magia entre os Azande. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.

Artigos e capítulos de livro:

DOUGLAS, Mary. Animals in Lele Religious Symbolism. In: Africa: Journal of the International African Institute, vol. 27, n. 1 (Jan., 1957), pp. 46-58.

GEERTZ, Clifford. Cap. 4 - O senso comum como um sistema cultural. In: O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997, pp. 111-141.

CLIFFORD, James. 2016 [1986]. “Prefácio” e “Introdução: Verdades Parciais”. In: James Clifford & George Marcus (orgs.). *A Escrita da Cultura. Poética e Política da Etnografia*. Rio de Janeiro: Papéis Selvagens, pp. 27-62.

CADUFF, Carlo. Pandemic Prophecy, or How to Have Faith in Reason. *Current Anthropology*, Vol. 55, No. 3 (June 2014), pp. 296-315.
<https://www.jstor.org/stable/pdf/10.1086/676124.pdf?refreqid=excelsior%3A3e984b56d336a4deb06b9b98f334b818>

TURNER, Victor W. Cap. IV - *Betwixt and between*: o período liminar nos “ritos de passagem”. In: Floresta de símbolos: aspectos do ritual Ndembu. Niterói, RJ: EdUFF, 2005, pp. 137-158. (Coleção Antropologia e Ciência Política; 35)

FAVRET-SAADA, Jeanne. 2009. On y croit toujours plus qu'on ne croit. Sur le manuel vaudou d'un président. *L'Homme*, (190), 7-25. Retrieved February 9, 2021, from <http://www.jstor.org/stable/40379592>

DAS, Veena. 2020. “Facing Covid-19: My Land of Neither Hope nor Despair.” In “Covid-19 and Student Focused Concerns: Threats and Possibilities,” Veena Das and Naveeda Khan, eds., *American Ethnologist website*, May 1 2020, [<https://americanethnologist.org/features/collections/covid-19-and-student-focused-concerns-threats-and-possibilities/facing-covid-19-my-land-of-neither-hope-nor-despair>]

LAGROU, Els. 2020. Nisun: A vingança do povo morcego e o que ele pode nos ensinar sobre o novo coronavírus, por Els Lagrou.
<https://blogbvps.wordpress.com/2020/04/13/nisun-a-vinganca-do-povo-morcego-e-o-que-ele-pode-nos-ensinar-sobre-o-novo-corona-virus-por-els-lagrou/>

MBEMBE, Achille. 2020. O direito universal à respiração.
<https://www.n-1edicoes.org/textos/53>

Anexo III – Linhas de Pesquisa do Programa**Linha 1: Ritual, Representações e Identidades**

Esta linha de pesquisa reúne estudos sobre processos simbólicos, práticas rituais, formas e dispositivos de produção de identidades em diferentes contextos etnográficos; abrangendo temas como cosmologias, religião, experiência, subjetividades, performances, corporalidades, gênero, sexualidade, saúde, festas, esporte, etnicidade, racialização, imagens, cibercultura e imaginários.

Professores: Ana Paula Mendes de Miranda, Antonio Carlos Rafael Barbosa, Deborah Bronz, Edilson Márcio Almeida da Silva, Eliane Cantarino O'Dwyer, Fabio Reis Mota, Felipe Berocan Veiga, Gisele Fonseca Chagas, Julio Cesar de Souza Tavares, Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes, Luiz Fernando Rojo Mattos, Marco Antonio da Silva Mello, Nilton Silva dos Santos, Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto, Renata de Sá Gonçalves, Roberto Kant de Lima, Sidnei Clemente Peres.

Linha 2: Instituições, Conflito e Poder

Esta linha de pesquisa reúne estudos sobre distintas modalidades e manifestações de poder, modelos de produção da verdade e da justiça, e de administração de conflitos em diferentes contextos etnográficos, abrangendo temas como instituições estatais, burocracias, direito, segurança pública, atores políticos, formas de organização social, categorias sócio-profissionais e relações de classe, movimentos sociais e áreas culturais.

Professores: Ana Paula Mendes de Miranda, Antonio Carlos Rafael Barbosa, Deborah Bronz, Delma Pessanha Neves, Edilson Márcio Almeida da Silva, Eliane Cantarino O'Dwyer, Fabio Reis Mota, Lenin dos Santos Pires, Lucía Eilbaum, Roberto Kant de Lima, Sidnei Clemente Peres.

Linha 3: Trocas, Fluxos e Transnacionalismo

Esta linha de pesquisa reúne estudos sobre sistemas de troca, transmissão e usos de mercadorias, valores, consumo e conhecimento em diferentes contextos etnográficos, abrangendo temas como sistemas econômicos, mercados, globalização, nacionalismos, migrações, diásporas, memória, trajetórias, mediações culturais, ciência, tecnologia, usos e significados de objetos e patrimonialização.

Professores: Delma Pessanha Neves, Felipe Berocan Veiga, Gisele Fonseca Chagas, Julio Cesar de Souza Tavares, Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes, Lenin dos Santos Pires, Marco Antonio da Silva Mello, Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto, Renata de Sá Gonçalves.

Anexo IV – Docentes com Vagas Disponíveis**Quadro Permanente**

Professores	Contato	Vagas Disponíveis
Ana Paula Mendes de Miranda	anapaulamiranda@id.uff.br	1
Antonio Carlos Rafael Barbosa	antonio.rafael.barbosa@gmail.com	–
Delma Pessanha Neves	delmapneves@gmail.com	1
Edilson Márcio Almeida da Silva	edilsonmas@yahoo.com.br	–
Eliane Cantarino O'Dwyer	elianeantropologia@gmail.com	1
Fábio Reis Mota	reismota@gmail.com	1
Felipe Berocan Veiga	fbveiga@yahoo.com	1
Gisele Fonseca Chagas	giselerpe@gmail.com	1
Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes	lauragraziela@gmail.com	1
Lenin dos Santos Pires	leninpires@yahoo.com.br	–
Lucía Eilbaum	luciaeilbaum@yahoo.com.br	1
Luiz Fernando Rojo Mattos	luizrojo@predialnet.com.br	1
Marco Antonio da Silva Mello	mmellobr2@gmail.com	1
Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto	philu99@hotmail.com	1
Renata de Sá Gonçalves	sarenata2005@yahoo.com.br	1
Roberto Kant de Lima	rkantbr@gmail.com	1

Quadro de Colaboradores

Professores	Contato	Vagas Disponíveis
Deborah Bronz	deborahbronz@hotmail.com	1
Julio Cesar de Souza Tavares	tavjulio@gmail.com	–
Nilton Silva dos Santos	nilton_santos@id.uff.br	1
Sidnei Clemente Peres	sidperes63@gmail.com	1

Anexo V – Campos do Formulário de Inscrição

A seguir estão os campos do formulário para preenchimento, divididos por seção, seguidos de especificações entre parênteses e das opções disponíveis para resposta, quando for o caso. Os campos que não são obrigatórios também estão indicados.

Seleção para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia 2021 – Formulário Eletrônico de Inscrição

- E-mail

Informações Pessoais

- Nome Completo
- Data de Nascimento
- Sexo
 - o Feminino
 - o Masculino
- Raça/Cor
 - o Amarela
 - o Branca
 - o Indígena
 - o Parda
 - o Preta
 - o Prefiro não informar
- Você é pessoa com deficiência?
 - o Sim
 - o Não
- Caso tenha marcado “Sim” na pergunta anterior, necessita de auxílio ou suporte nos dias do concurso?
- Estado Civil
 - o Divorciado(a)
 - o Casado(a)
 - o Separado(a)
 - o Solteiro(a)
 - o Viúvo(a)
- Filiação – Nome Completo da Mãe
- Filiação – Nome Completo do Pai (não é obrigatória)
- Nacionalidade (País)
- Naturalidade (Estado) (obrigatória apenas para brasileiros)
- Naturalidade (Cidade) (obrigatória apenas para brasileiros)

Documentos de Identificação

- CPF
- Carteira de Identidade (RG ou equivalente)
- Data de Expedição
- Órgão Emissor
- Estado Emissor

Endereço

- Logradouro
- Número
- Complemento (não é obrigatório)

- Bairro
- Cidade
- Estado
- CEP

Contato

- DDD do Telefone (não é obrigatória)
- Telefone (não é obrigatória)
- DDD do Celular (não é obrigatória)
- Celular (não é obrigatória)

Formação Superior Mais Recente

- Instituição de Origem
- Curso
- Ano de Conclusão
- Título Obtido

Modalidades de Acesso

- Política de Acesso Afirmativo
 - o Concorrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinada a candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) nos termos do subitem 3.2.1 do edital, declarando-me negro(a) (preto(a) ou pardo(a)).
 - o Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinado a candidatos(as) indígenas nos termos do subitem 3.2.2 do edital, declarando-me indígena.
 - o Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinado a candidatos(as) com deficiência nos termos do subitem 3.2.3 do edital, declarando possuir a deficiência informada abaixo.
 - o Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinado aos(às) candidatos(as) servidores(as) da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos) nos termos do subitem 3.2.4 do edital.
 - o Não concorrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF.
- Caso tenha optado por concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência na pergunta anterior, informe a deficiência que possui
- Passagem Direta Recomendada
 - o Declaro que opto pelo ingresso na modalidade de passagem direta recomendada nos termos do item 2.4 do edital e seus subitens.
 - o Não irei optar pela passagem direta recomendada.

Bolsa de Estudos

- Opção para concorrer às bolsas de estudo
 - o Declaro que estou habilitado a receber bolsas de estudo nos termos do edital e pretendo concorrer às bolsas de estudos, estando ciente das condições.
 - o Não pretendo concorrer às bolsas de estudos.

Aceite dos Termos do Edital

- Envio da documentação
 - o Declaro já ter enviado ou que irei enviar os documentos listados no Anexo V do edital, dentro do prazo estipulado, para inscricao.ppga@gmail.com.
- Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regimento do PPGA/UFF.
 - o Declaro que li o edital e aceito todos os seus termos.

Anexo VI – Documentos

Abaixo está a relação dos documentos a serem enviados como parte da inscrição no processo seletivo. Os arquivos devem ser enviados para o endereço inscricao.ppga@gmail.com. Cada documento deve estar em um único arquivo claramente nomeado conforme a instrução abaixo, em formato PDF. Apenas o Projeto de Pesquisa pode estar nos formatos PDF, DOC ou DOCX.

Os **Documentos Obrigatórios** devem ser enviados por todos(as) os(as) candidatos(as). Os **Documentos Condicionais** devem ser enviados por todos(as) os(as) candidatos(as) a que se apliquem. Já os **Documentos Opcionais** não precisam ser enviados, cada candidato(a) pode escolher enviá-los ou não.

O nome dos arquivos deve ser composto por seu **nome completo** seguido do **nome do documento incluindo a letra** (a parte que está em negrito na lista abaixo), separados por um traço. Ex.: “Fulano de Tal – A. Carteira de Identidade”, “Fulano de Tal – B. CPF”, “Fulano de Tal – C. Documento de Conclusão do Mestrado”, etc.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- A. Carteira de Identidade** (RG ou equivalente)
- B. CPF** (não é obrigatório caso conste da carteira de identidade anexada acima)
- C. Documento de Conclusão do Mestrado** (diploma de Mestrado frente e verso, certidão de conclusão de Mestrado, ata de defesa de dissertação ou declaração de defesa de dissertação marcada em data anterior à data da matrícula; em caso de aprovação no concurso, a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma de Mestrado)
- D. Histórico** (histórico escolar do curso de Mestrado)
- E. Dissertação** (dissertação de Mestrado)
- F. Currículo Lattes** (currículo atualizado extraído da página eletrônica do CNPq)
- G. Projeto de Pesquisa** (como descrito no subitem 4.3.1)
- H. Carta de Apresentação** (como descrito no subitem 4.3.1)

DOCUMENTOS CONDICIONAIS

- I. Comprovante de Pagamento da Taxa** (comprovante de pagamento da taxa de inscrição; **obrigatório** para candidatos(as) que não requisitaram isenção ou não tiveram seu pedido de isenção aprovado)
- J. Parecer de Especialista** (parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência; **obrigatório** para candidatos(as) com deficiência que necessitem de auxílio ou suporte nos dias do concurso)
- K. Recomendação de Passagem Direta** (parecer emitido pela banca examinadora da dissertação; **obrigatório** para quem optar pela inscrição na modalidade de passagem direta recomendada)

DOCUMENTOS OPCIONAIS

- L. Textos Publicados** (cópia digital de artigos, capítulos de livros, entre outros, caso possua)

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA 2021**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense (PPGA/UFF), em conformidade com a Resolução CEPEX 498/2016, de 30/11/2016, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que estarão abertas **de 1º de março a 1º de abril de 2021** as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Antropologia do Programa de Pós-Graduação em Antropologia. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Antropologia e sobre o processo seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico: http://ppgantropologia.sites.uff.br/?page_id=683.

Considerando a excepcionalidade do momento atual relacionado à pandemia de Covid-19, algumas mudanças se aplicam excepcionalmente a esta edição do processo seletivo. Devido à impossibilidade de realizar as etapas da avaliação de modo presencial, o concurso será realizado remotamente (com o uso das plataformas online Google Forms e Google Meet). Além disso, será dispensada a etapa de "prova de língua estrangeira". Desta forma, garantimos a continuidade e permanência das atividades do PPGA/UFF, assim como o acesso amplo aos candidatos, buscando alternativas em meio ao enfrentamento da pandemia e ao sofrimento social por ela provocado.

A seleção será realizada no período **de 12 de abril a 31 de maio de 2021**, conforme o seguinte cronograma:

PRIMEIRA ETAPA: Prova escrita de Antropologia.

Avaliação: **12 de abril de 2021**, das 16 às 21 horas (horário de Brasília)

Resultado: **12 de maio de 2021**

SEGUNDA ETAPA: Prova oral remota.

Avaliação: **de 17 a 21 de maio de 2021**, em horário individual a ser divulgado

Resultado: **26 de maio de 2021**

RESULTADO FINAL: 31 de maio de 2021

A AVALIAÇÃO ESCRITA DEVERÁ SER ENCAMINHADA DENTRO DO PRAZO DETERMINADO ATRAVÉS DE UM FORMULÁRIO DO GOOGLE, CUJO LINK SERÁ COMPARTILHADO JUNTAMENTE COM AS INSTRUÇÕES DE PROVA.

A AVALIAÇÃO ORAL SERÁ REALIZADA PELA PLATAFORMA GOOGLE MEET. SERÁ GERADO UM LINK INDIVIDUAL, A SER DIVULGADO COM 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA POR E-MAIL AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NAS ETAPAS ANTERIORES.

Endereço de e-mail para informações e dúvidas: inscricao.ppga@gmail.com

1. Dos Candidatos

1.1. Poderão se candidatar aqueles(as) que possuem diploma ou declaração de provável conclusão anterior à data da matrícula, **7 de julho de 2021**, emitidos por qualquer curso de Graduação reconhecido pelo MEC.

1.2. A realização do curso de Mestrado pressupõe dedicação integral a partir do início do curso, em **16 de agosto de 2021**.

2. Da Inscrição

2.1. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deve preencher o formulário de inscrição eletrônico disponível no link <https://forms.gle/MZj7VmbpWab3C9MD8> e enviar os documentos necessários para o endereço de e-mail inscricao.ppga@gmail.com, com assunto consistindo de seu nome completo, seguido de um traço e “Inscrição Mestrado 2021”. Por exemplo: “Fulano de Tal –Inscrição Mestrado 2021”. O envio do formulário e dos documentos deve ser realizado até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia **4 de abril de 2021**.

2.1.1. O modelo do formulário de inscrição eletrônico, com as informações solicitadas, consta do **Anexo V**.

2.1.2. Os documentos que devem ser enviados por e-mail constam do **Anexo VI**. Cada documento deve estar contido em um único arquivo no formato PDF, claramente nomeado conforme a instrução contida no **Anexo VI**. Os Documentos Obrigatórios devem ser enviados por todos(as) os(as) candidatos(as); os Documentos Condicionais devem ser enviados por todos(as) os(as) candidatos(as) a que se apliquem; já os Documentos Opcionais não precisam ser enviados, cada candidato(a) pode escolher enviá-los ou não.

2.1.3. Ao enviar o formulário, todo(a) candidato(a) receberá uma cópia das respostas enviadas no endereço de e-mail fornecido. Caso haja algum problema com o preenchimento dos campos do formulário ou o envio dos arquivos por e-mail, entre em contato através do endereço de e-mail mencionado no item **2.1**.

2.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) para candidatos às vagas de ampla concorrência e R\$ 30,00 (trinta reais) para candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF.

2.2.1. Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deve emitir uma Guia de Recolhimento da União (GRU) na página da Secretaria do Tesouro Nacional (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), a ser paga no Banco do Brasil, com os dados abaixo. Os campos VALOR PRINCIPAL e VALOR TOTAL devem ser preenchidos ambos com os valores definidos no item **2.2**.

- a) UNIDADE GESTORA/UG: 153056
- b) GESTÃO: 15227 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
- c) CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28883-7 TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
- d) NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0250158030
- e) COMPETÊNCIA: 03/2021 ou 04/2021, dependendo do mês do pagamento
- f) VENCIMENTO: 01/04/2021

2.2.2. Em nenhuma situação haverá devolução da taxa de inscrição.

2.2.3. Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto Federal 6.593/08, da Presidência da República, poderão solicitar isenção de taxa no período de **1º a 14 de março de 2021** enviando uma mensagem para inscricao.ppga@gmail.com, com o assunto “Pedido de Isenção”, contendo os itens exigidos por lei: autodeclaração no corpo do e-mail informando que atende às condições estabelecidas pelo decreto e um comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). O processo será analisado e terá o resultado divulgado no dia **16 de março de 2021**.

2.3. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências da Plataforma Carolina Bori do Ministério da Educação.

2.4. Homologação das Inscrições: A inscrição dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será confirmada após verificação da documentação apresentada. A listagem das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviada aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as) no dia **7 de abril de 2021**.

2.4.1. Candidatos(as) que não apresentem toda a documentação exigida no subitem **2.1.1** ou que enviem o formulário eletrônico em data e horário posteriores ao previsto no item **2.1** não terão suas inscrições aceitas, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

2.4.2. Para todos os efeitos, caso algum(a) candidato(a) realize mais de um envio do formulário ou de documentação dentro do prazo estabelecido neste edital, será considerado apenas o envio mais recente. Neste caso, todos os envios anteriores serão descartados sem serem examinados. Envios após o prazo não serão considerados.

3. Das Vagas Disponíveis e Política de Cotas

3.1. Para esta seleção, o PPGA/UFF oferece um total de 18 (dezoito) vagas para o Mestrado, sendo 15 (quinze) vagas regulares, com 10 (dez) para ampla concorrência e 5 (cinco) para a reserva de vagas. Além das vagas regulares, serão oferecidas 3 (três) vagas adicionais para a reserva de vagas. As regras para distribuição da reserva de vagas constam do item **3.2**.

3.1.1. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas. Não haverá reclassificação. Caso não haja candidatos aprovados para a reserva de vagas, elas serão extintas e não poderão ser preenchidas.

3.2. Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF: Em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e com o previsto no artigo 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como no artigo 11 do Regimento Geral da UFF, o PPGA/UFF reserva anualmente 30% (arredondados para cima, se necessário) do total de vagas regulares oferecidas em seus processos seletivos para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), totalizando 5 (cinco) vagas neste edital. Além destas, o PPGA/UFF oferece 3 (três) vagas adicionais, destinando 1 (uma) vaga a candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, 1 (uma) vaga a candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas com deficiência e 1 (uma) vaga a servidores da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos), conforme a Portaria n.º 60.968 de 26 de março de 2018, que instituiu o Programa de Qualificação Institucional da UFF.

3.2.1. As vagas para optantes autodeclarados(as) negros(as) serão destinadas exclusivamente a candidatos(as) que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. No formulário de inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas dessa reserva de vagas, condicionada à sua autodeclaração como negro(as).

3.2.2. A vaga para optantes autodeclarados(as) indígenas será destinada exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. No formulário de inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os(as) os(as) candidatos(as) a opção de concorrer à vaga adicional, condicionada à sua autodeclaração como indígena.

3.2.2.1. Os(as) candidatos(as) optantes pela Política de Acesso Afirmativo autodeclarados(as) indígenas serão dispensados da primeira etapa do concurso (avaliação escrita de Antropologia), de modo que o seu processo seletivo constará apenas da avaliação oral remota, que versará sobre o pré-projeto de pesquisa dos(as) candidatos(as) e considerará sua trajetória acadêmica na área de conhecimento do programa e áreas afins.

3.2.3. A vaga para optantes autodeclarados pessoas com deficiência será destinada exclusivamente a candidatos(as) que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. No formulário de inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os(as) os(as) candidatos(as) a opção de concorrer à vaga adicional, condicionada à sua autodeclaração como pessoa com deficiência.

3.2.4. A vaga para candidatos(as) do quadro de servidores(as) da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos) será destinada exclusivamente aqueles(as) que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. No formulário de inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer à vaga adicional, condicionada à sua autodeclaração como servidores(as) da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos).

3.3. As vagas reservadas neste edital serão dirigidas exclusivamente a candidatos(as) que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer a qualquer reserva de vagas serão definidos como optantes.

3.3.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão informar se irão participar ou não da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. Em caso afirmativo, deverão informar a modalidade pela qual desejam participar.

3.3.2. Somente é permitido a cada candidato(a) a opção por uma das modalidades de ingresso pela Política de Acesso Afirmativo. Se o(a) candidato(a) se enquadrar em mais de uma modalidade, deverá optar por apenas uma delas no ato da inscrição.

4. Da Seleção

4.1. O processo de seleção consiste em duas etapas.

4.2. Primeira etapa: Avaliação escrita de Antropologia. A avaliação versará sobre a bibliografia que se encontra no **Anexo II** deste edital e terá **5 horas** de duração. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.2.1. Serão enviadas no dia **12 de abril de 2021**, às 16 horas (horário de Brasília), aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as), as instruções para a prova e as questões de prova, além de um modelo para a folha de respostas e o link para o formulário eletrônico por onde as respostas deverão ser enviadas.

4.2.2. A folha de respostas deverá ser enviada pelo formulário eletrônico até **12 de abril de 2021**, às 21 horas (horário de Brasília) em arquivo específico, nos formatos DOC ou DOCX, com no máximo 8.000 (oito mil) caracteres sem espaço. Nesse total não estão incluídas as referências bibliográficas. O arquivo deverá conter somente as respostas e as referências bibliográficas. Qualquer detalhe que cause diferenciação em seu arquivo de resposta por estar fora do padrão indicado causará eliminação do processo seletivo. Após a desidentificação, o arquivo será enviado como recebido para a banca; seu conteúdo não poderá ser alterado após o envio. O nome do arquivo deve ser o nome completo do(a) candidato(a). Por exemplo: “FULANO DE TAL”.

4.2.3. O(a) candidato(a) só poderá escrever seu nome no título do arquivo, não podendo escrevê-lo no corpo da avaliação. O arquivo passará por um processo de desidentificação realizado pela secretaria do PPGA/UFF antes de ser encaminhado para a banca avaliadora. A identidade do(a) autor(a) de cada avaliação não será conhecida pela banca no momento da correção, inclusive sua opção ou não pela Política de Acesso Afirmativo; ela será registrada somente pela secretaria, o que permitirá a posterior atribuição das notas.

4.2.4. O texto da avaliação deve ser de autoria exclusivamente individual, sendo produto da criação do(a) candidato(a) em resposta às questões elaboradas pela banca. A utilização de material elaborado por terceiros, sem a devida referência à respectiva autoria e fonte bibliográfica, implicará na eliminação do(a) candidato(a).

4.2.5. Os critérios que orientarão a correção da avaliação escrita são:

- a) Adequação das respostas às questões formuladas;

- b) Compreensão da bibliografia indicada para a avaliação;
- c) Contextualização teórica, empírica e metodológica da bibliografia indicada;
- d) Qualidade da expressão escrita (ordenamento lógico dos argumentos, coesão, precisão conceitual, clareza e fluência textual, adequação à norma culta do português escrito, capacidade criativa);
- e) Utilização de senso crítico, não opinativo, na argumentação.

4.2.6. Somente os(as) candidatos(as) com nota mínima igual a 7,0 (sete) poderão participar das etapas seguintes do processo seletivo, ou com nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para os(as) candidatos(as) optantes pela Política de Acesso Afirmativo.

4.2.7. Estão dispensados de realizar a prova escrita os(as) candidatos(as) optantes pela Política de Acesso Afirmativo autodeclarados(as) indígenas, nos termos do subitem **3.2.2.1**.

4.2.8. Para todos os efeitos, caso algum(a) candidato(a) realize mais de um envio da prova dentro do prazo estabelecido neste edital, será considerado apenas o envio mais recente, sendo todos os envios anteriores descartados sem serem examinados. Envios após o prazo não serão considerados.

4.3. Segunda etapa: Avaliação oral remota. A avaliação consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela banca examinadora com base em sua avaliação escrita e na análise da documentação acadêmica apresentada, incluindo o currículo, o histórico escolar e o pré-projeto de pesquisa. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.3.1. Como parte da inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão enviar um Pré-Projeto de Pesquisa, que deve conter as intenções do(a) candidato(a) no mestrado, como elas se inserem nas linhas de pesquisa do PPGA (vide **Anexo III**), prospectivos objetos, atividades de pesquisa, indicação do nome de três docentes (vide **Anexo IV**) que gostaria de ter como orientador(a) por ordem de preferência (primeira, segunda e terceira opção) e sua disponibilidade de tempo para realizar o curso. O Pré-Projeto de Pesquisa deve estar nos formatos DOC ou DOCX, e ter no máximo 7.000 (sete mil) caracteres sem espaço. As referências bibliográficas não estão incluídas nesse total. Arquivos fora dessa especificação não serão considerados.

4.3.2. Os dias e horários individuais da avaliação oral serão divulgados publicamente na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviados aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as) no dia **14 de maio de 2021**, até as 19 horas (horário de Brasília).

4.3.3. Os(as) candidatos(as) receberão até 24 horas antes do horário marcado para sua avaliação oral um convite individual da plataforma Google Meet com o link para a sala virtual da prova. O convite será enviado aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as). A reunião será gravada para uso interno da banca avaliadora e a gravação não poderá ser disponibilizada, exceto para realização de pedidos de recursos, com requerimento próprio para isso.

4.3.4. Os critérios que orientarão a composição da nota da prova oral são:

- a) Avaliação do pré-projeto: questões relativas ao mérito acadêmico do plano; pertinência e adequação às linhas de pesquisa do PPGA/UFF; habilidade argumentativa; clareza na delimitação do objeto de pesquisa; dimensionamento da pesquisa condizente com a elaboração do mestrado no período de 24 meses;
- b) Domínio da bibliografia indicada para a avaliação escrita, questões relacionadas ao conteúdo da avaliação escrita; habilidade argumentativa; capacidade de elaboração etnográfica e teórica com base nas perguntas da banca;
- c) Análise do currículo: adequação do percurso acadêmico do(a) candidato(a) ao perfil do programa; avaliação da habilitação acadêmica e da experiência profissional do(a) candidato(a) em relação à linha de

pesquisa pretendida; análise da produção acadêmica, artística e técnica; perspectivas do(a) candidato(a) acerca de sua própria trajetória acadêmica.

4.3.5. Somente os(as) candidatos(as) com nota mínima igual a 7,0 (sete) farão parte da classificação final do processo seletivo, ou com nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para os(as) candidatos(as) optantes pela Política de Acesso Afirmativo.

4.3.6. Durante a prova oral, o(a) candidato(a) deverá estar munido do mesmo documento de identidade informado no ato da inscrição para apresentação à banca.

4.3.7. A banca disponibilizará previamente um número de telefone para que os candidatos entrem em contato em caso de problemas no acesso à internet na hora específica de sua prova oral. O número será utilizado exclusivamente para esta etapa do concurso e a ligação será atendida em viva-voz para audição dos membros da banca.

4.4. Os(as) candidatos(as) com deficiência que necessitem de auxílio ou algum tipo de suporte especial nos dias do concurso deverão requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessitam para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.5. Classificação final: Após a realização das etapas anteriores, a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviada aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as). A classificação será feita pela ordem decrescente da média final, que consiste na média aritmética simples entre as notas da avaliação escrita e da avaliação oral. A classificação será feita somente até as vagas disponíveis terem sido preenchidas.

4.5.1. Em primeiro lugar, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, indistintamente a optantes e não optantes com média final igual ou superior a 7,0 (sete). Desse modo, após definidas as médias finais, caso um(a) candidato(a) optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas destinadas à ampla concorrência, tal candidato(a) deixará de concorrer pela reserva de vagas e será classificado(a) pela ampla concorrência.

4.5.2. Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as vagas reservadas para a Política de Acesso Afirmativo serão distribuídas, em ordem de classificação, aos(as) candidatos(as) optantes de cada modalidade com nota superior a 5,0 (cinco), até que se complete a distribuição das vagas ou todos os(as) candidatos(as) optantes tenham recebido uma vaga.

5. Da Disponibilidade de Vagas por Orientador

5.1. No **Anexo III** o(a) candidato(a) encontrará a relação das linhas de pesquisa do PPGA/UFF e os docentes que as integram; enquanto no **Anexo IV** está a lista dos docentes do Programa com disponibilidade para orientação.

5.2. O(a) candidato(a) poderá contatar previamente os docentes a fim de verificar a adequação do pré-projeto às linhas de pesquisa do PPGA/UFF.

5.3. Nenhum professor orientador poderá ultrapassar o limite de vagas que lhe foi atribuído pelo Colegiado do PPGA/UFF.

6. Da Divulgação de Resultados e Interposição de Recursos

6.1. O resultado de cada etapa do concurso será divulgado publicamente na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviado aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as), até as 18 horas (horário de Brasília) dos dias a seguir.

- a) Homologação das inscrições: **7 de abril de 2021**
- b) Resultado da avaliação escrita de Antropologia: **12 de maio de 2021**
- c) Resultado da avaliação oral remota: **26 de maio de 2021**

6.2. A interposição de recurso ao resultado de cada etapa da seleção poderá ser requisitada através de formulário apropriado, cujo endereço será divulgado publicamente na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviado aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as), a partir da divulgação do resultado de cada etapa e até as 18 horas (horário de Brasília) dos dias a seguir.

- a) Homologação das inscrições: **8 de abril de 2021**
- b) Resultado da avaliação escrita de Antropologia: **13 de maio de 2021**
- c) Resultado da avaliação oral remota: **27 de maio de 2021**

6.2.1. O recurso deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que o(a) candidato(a) julgar discutíveis da avaliação. Além disso, deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso, com base nos critérios avaliativos de cada etapa, descritos na seção 4 deste edital.

6.3. O resultado dos recursos será divulgado publicamente na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviado aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as), até as 18 horas (horário de Brasília) dos dias a seguir.

- a) Homologação das inscrições: **9 de abril de 2021**
- b) Resultado da avaliação escrita de Antropologia: **14 de maio de 2021**
- c) Resultado da avaliação oral remota: **28 de maio de 2021**

6.3.1. O parecer dos recursos negados será enviado individualmente aos(às) candidatos(as) por e-mail. Somente o resultado geral (deferido ou indeferido) será divulgado publicamente na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviado aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as).

6.3.2. Os pedidos de recurso serão julgados por uma Comissão Revisora, composta pelos integrantes da banca examinadora e a Coordenação do PPGA/UFF.

7. Bolsas de Estudo

7.1. A concessão das bolsas de estudo recebidas pelo PPGA/UFF das agências de fomento (CAPES, CNPq e FAPERJ) está condicionada à disponibilidade e renovação da cota anual de bolsas, realizada pelas próprias agências. Portanto, não é possível garantir previamente se haverá bolsas de estudos aos(às) aprovados(as). Se e quando houver bolsas disponíveis, a distribuição se dará segundo a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados e os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa, em conformidade com as orientações das agências de fomento.

7.2. Os critérios para distribuição e manutenção de bolsas de estudo não são regidos por este Edital e estão de acordo com as normas fixadas pelas agências de fomento, além das condições e regras definidas pela comissão deliberativa e o colegiado do PPGA.

7.3. Para se candidatar às bolsas de estudo, o(a) candidato(a) aprovado no processo seletivo não poderá possuir vínculo empregatício de qualquer espécie.

7.3.1. No caso de servidores públicos, se pedirem licença sem vencimento, poderão se candidatar às bolsas.

8. Das Disposições Finais

8.1. Será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que:

- a) não realizar qualquer das atividades previstas no edital;
- b) enviar formulários ou documentos fora das datas e horários definidos no edital;
- c) apresentar-se após o horário estabelecido para o início das atividades online;
- d) utilizar-se de qualquer elaboração de terceiros, sem a devida referência da sua autoria e fonte bibliográfica, para responder às questões da avaliação escrita;
- e) não apresentar o documento de identidade exigido durante a prova oral remota;
- f) lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir a conexão com a internet para envio dos dados, informações, documentos, respostas da prova e realização da prova oral dentro dos prazos determinados por este edital.

8.3. Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de etapas do concurso.

8.4. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a) se o(a) candidato(a) é optante da Política de Acesso Afirmativo;
- b) maior nota obtida na avaliação escrita de Antropologia;
- c) maior nota obtida na avaliação oral remota; e
- d) maior idade.

8.5. Não haverá matrícula condicional.

8.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve. Ao enviar o formulário, será obrigatório marcar uma opção única confirmando a leitura do edital e a concordância com seus termos.

8.7. Competirá ao Colegiado do PPGA/UFF resolver os casos não previstos neste Edital.

Banca de Seleção

Luiz Fernando Rojo Mattos (Presidente)

Antonio Carlos Rafael Barbosa

Nilton Silva dos Santos

Suplentes

Lenin dos Santos Pires

Secretaria

Hugo Afonso Correa de Almeida

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia/UFF

Gisele Fonseca Chagas (Coordenadora)

Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto (Vice-Coordenador)

Direção do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas/UFF

Alessandra Barreto Siqueira (Diretora)

Roberta Rodrigues Marques da Silva (Vice-Diretora)

Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo

Inscrições	Data
Período de Inscrições	01/03 a 01/04
Pedidos de Isenção	01/03 a 14/03
Resultado dos Pedidos de Isenção	16/03
Homologação das Inscrições	07/04
Recurso à Homologação	08/04
Resposta do Recurso à Homologação	09/04
Primeira Etapa	Data
Avaliação Escrita de Antropologia	12/04
Resultado da Avaliação Escrita	12/05
Recurso ao Resultado da 1ª Etapa	13/05
Resposta ao Recurso	14/05
Segunda Etapa	Data
Divulgação dos dias e horários da Avaliação Oral	14/05
Avaliação Oral	17/05 a 21/05
Resultado da Avaliação Oral	26/05
Recurso ao Resultado da 2ª Etapa	27/05
Resposta ao Recurso	28/05
Resultado	Data
Resultado Final	31/05
Matrícula	07/07

Anexo II – Bibliografia da Prova de Antropologia**Livro completo:**

GUEDES, Simoni Lahud. Jogo de corpo. Niterói: EDUFF, 1997.

Artigos e capítulos de livro:

- 1) ARAÚJO, Ricardo Benzaquem de & CASTRO, Eduardo Viveiros de. "Romeu e Julieta e a origem do Estado". In VELHO, G. (org.). Arte e sociedade - Ensaios de Sociologia da Arte, Rio de Janeiro, Zahar. pp. 130-169, 1977.
- 2) DUMONT, Louis. Homo hierarchicus. São Paulo: EdUSP, 1992. (Introdução).
- 3) FONSECA, Claudia. O anonimato e o texto antropológico: dilemas éticos e políticos da etnografia 'em casa'. In: Schuch, P.; Steffen, M.; Peters, R. (orgs.). Experiências, dilemas e desafios do fazer etnográfico contemporâneo. Porto Alegre: EdUFRGS, 2010.
- 4) MAUSS, Marcel. Uma categoria do espírito humano: a noção de pessoa e a de "eu". In: _____. Sociologia e Antropologia (pp.369-397). São Paulo, Cosacnaify, 2003.
- 5) SEEGER, Anthony; DA MATTA, Roberto & CASTRO, Eduardo Viveiros de. "A construção da pessoa nas sociedades indígenas brasileiras", Boletim do Museu Nacional, 32:2-19, Rio de Janeiro, 1979.
- 6) STRATHERN, Marilyn. O Gênero da Dádiva. Campinas: Editora da Unicamp, 2006. Cap. 1.

Anexo III – Linhas de Pesquisa do Programa**Linha 1: Ritual, Representações e Identidades**

Esta linha de pesquisa reúne estudos sobre processos simbólicos, práticas rituais, formas e dispositivos de produção de identidades em diferentes contextos etnográficos; abrangendo temas como cosmologias, religião, experiência, subjetividades, performances, corporalidades, gênero, sexualidade, saúde, festas, esporte, etnicidade, racialização, imagens, cibercultura e imaginários.

Professores: Ana Paula Mendes de Miranda, Antonio Carlos Rafael Barbosa, Deborah Bronz, Edilson Márcio Almeida da Silva, Eliane Cantarino O'Dwyer, Fabio Reis Mota, Felipe Berocan Veiga, Gisele Fonseca Chagas, Julio Cesar de Souza Tavares, Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes, Luiz Fernando Rojo Mattos, Marco Antonio da Silva Mello, Nilton Silva dos Santos, Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto, Renata de Sá Gonçalves, Roberto Kant de Lima, Sidnei Clemente Peres.

Linha 2: Instituições, Conflito e Poder

Esta linha de pesquisa reúne estudos sobre distintas modalidades e manifestações de poder, modelos de produção da verdade e da justiça, e de administração de conflitos em diferentes contextos etnográficos, abrangendo temas como instituições estatais, burocracias, direito, segurança pública, atores políticos, formas de organização social, categorias sócio-profissionais e relações de classe, movimentos sociais e áreas culturais.

Professores: Ana Paula Mendes de Miranda, Antonio Carlos Rafael Barbosa, Deborah Bronz, Delma Pessanha Neves, Edilson Márcio Almeida da Silva, Eliane Cantarino O'Dwyer, Fabio Reis Mota, Lenin dos Santos Pires, Lucía Eilbaum, Roberto Kant de Lima, Sidnei Clemente Peres.

Linha 3: Trocas, Fluxos e Transnacionalismo

Esta linha de pesquisa reúne estudos sobre sistemas de troca, transmissão e usos de mercadorias, valores, consumo e conhecimento em diferentes contextos etnográficos, abarcando temas como sistemas econômicos, mercados, globalização, nacionalismos, migrações, diásporas, memória, trajetórias, mediações culturais, ciência, tecnologia, usos e significados de objetos e patrimonialização.

Professores: Delma Pessanha Neves, Felipe Berocan Veiga, Gisele Fonseca Chagas, Julio Cesar de Souza Tavares, Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes, Lenin dos Santos Pires, Marco Antonio da Silva Mello, Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto, Renata de Sá Gonçalves.

Anexo IV – Docentes com Vagas Disponíveis

Quadro Permanente

Professores	Contato	Vagas Disponíveis
Ana Paula Mendes de Miranda	anapaulamiranda@id.uff.br	1
Antonio Carlos Rafael Barbosa	antonio.rafael.barbosa@gmail.com	–
Delma Pessanha Neves	delmapneves@gmail.com	1
Edilson Márcio Almeida da Silva	edilsonmas@yahoo.com.br	–
Eliane Cantarino O'Dwyer	elianeantropologia@gmail.com	1
Fábio Reis Mota	reismota@gmail.com	2
Felipe Berocan Veiga	fbveiga@yahoo.com	1
Gisele Fonseca Chagas	giselerpe@gmail.com	1
Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes	lauragraziela@gmail.com	1
Lenin dos Santos Pires	leninpires@yahoo.com.br	1
Lucía Eilbaum	luciaeilbaum@yahoo.com.br	1
Luiz Fernando Rojo Mattos	luizrojo@predialnet.com.br	1
Marco Antonio da Silva Mello	mmellobr2@gmail.com	1
Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto	philu99@hotmail.com	2
Renata de Sá Gonçalves	sarenata2005@yahoo.com.br	1
Roberto Kant de Lima	rkantbr@gmail.com	1

Quadro de Colaboradores

Professores	Contato	Vagas Disponíveis
Deborah Bronz	deborahbronz@hotmail.com	1
Julio Cesar de Souza Tavares	tavjulio@gmail.com	–
Nilton Silva dos Santos	nilton_santos@id.uff.br	1
Sidnei Clemente Peres	sidperes63@gmail.com	1

Anexo V – Campos do Formulário de Inscrição

A seguir estão os campos do formulário para preenchimento, divididos por seção, seguidos das opções disponíveis para resposta, quando for o caso. Os campos que não são obrigatórios também estão indicados.

Seleção para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia 2021 – Formulário Eletrônico de Inscrição

- E-mail

Informações Pessoais

- Nome Completo
- Data de Nascimento
- Sexo
 - o Feminino
 - o Masculino
- Raça/Cor
 - o Amarela
 - o Branca
 - o Indígena
 - o Parda
 - o Preta
 - o Prefiro não informar
- Você é pessoa com deficiência?
 - o Sim
 - o Não
- Caso tenha marcado “Sim” na pergunta anterior, necessita de auxílio ou suporte nos dias do concurso?
- Estado Civil
 - o Divorciado(a)
 - o Casado(a)
 - o Separado(a)
 - o Solteiro(a)
 - o Viúvo(a)
- Filiação – Nome Completo da Mãe
- Filiação – Nome Completo do Pai (não é obrigatório)
- Nacionalidade (País)
- Naturalidade (Estado)

- Naturalidade (Cidade) (obrigatória apenas para brasileiros(as))

Documentos de Identificação

- CPF
- Carteira de Identidade (RG ou equivalente)
- Data de Expedição
- Órgão Emissor
- Estado Emissor

Endereço

- Logradouro
- Número
- Complemento (não é obrigatório)
- Bairro
- Cidade
- Estado
- CEP

Contato

- DDD do Telefone (não é obrigatória)
- Telefone (não é obrigatória)
- DDD do Celular (não é obrigatória)
- Celular (não é obrigatória)

Formação Superior Mais Recente

- Instituição de Origem
- Curso
- Ano de Conclusão
- Título Obtido

Modalidades de Acesso

- Política de Acesso Afirmativo
 - o Concorrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinada a candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) nos termos do subitem 3.2.1 do edital, declarando-me negro(a) (preto(a) ou pardo(a)).
 - o Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinado a candidatos(as) indígenas nos termos do subitem 3.2.2 do edital, declarando-me indígena.
 - o Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinado a candidatos(as) com deficiência nos termos do subitem 3.2.3 do edital, declarando possuir a deficiência informada abaixo.
 - o Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinado aos(às) candidatos(as) servidores(as) da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos) nos termos do subitem 3.2.4 do edital.
 - o Não concorrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF.
- Caso tenha optado por concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência na pergunta anterior, informe a deficiência que possui:

Bolsa de Estudos

- Opção para concorrer às bolsas de estudo

- o Declaro que estou habilitado a receber bolsas de estudo nos termos do edital e pretendo concorrer às bolsas de estudos, estando ciente das condições.
- o Não pretendo concorrer às bolsas de estudos.

Aceite dos Termos do Edital

- Envio da documentação
 - o Declaro já ter enviado ou que irei enviar os documentos listados no Anexo V do edital, dentro do prazo estipulado para a inscrição, para o endereço de e-mail inscricao.ppga@gmail.com.
- Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regimento do PPGA/UFF.
 - o Declaro que li o edital e aceito todos os seus termos.

Anexo VI – Documentos

Abaixo está a relação dos documentos a serem enviados como parte da inscrição no processo seletivo. Os arquivos devem ser enviados para o endereço [**inscricao.ppga@gmail.com**](mailto:inscricao.ppga@gmail.com). Cada documento deve estar em um único arquivo claramente nomeado conforme a instrução abaixo, em formato PDF. Apenas o Pré-Projeto de Pesquisa deve estar nos formatos DOC ou DOCX.

Os **Documentos Obrigatórios** devem ser enviados por todos(as) os(as) candidatos(as). Os **Documentos Condicionais** devem ser enviados por todos(as) os(as) candidatos(as) a que se apliquem. Já os **Documentos Opcionais** não precisam ser enviados, cada candidato(a) pode escolher enviá-los ou não.

O nome dos arquivos deve ser composto por seu **nome completo** seguido do **nome do documento incluindo a letra** (a parte que está em negrito na lista abaixo), separados por um traço. Ex.: “Fulano de Tal – A. Carteira de Identidade”, “Fulano de Tal – B. CPF”, “Fulano de Tal – C. Documento de Conclusão do Graduação”, etc.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- A. Carteira de Identidade** (RG ou equivalente)
- B. CPF** (não é obrigatório caso conste da carteira de identidade anexada acima)
- C. Documento de Conclusão da Graduação** (diploma de Graduação frente e verso, certidão de conclusão de Graduação, ou declaração de provável conclusão em data anterior à data da matrícula; em caso de aprovação no concurso, a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma de Graduação)
- D. Histórico** (histórico escolar do curso de Graduação)
- E. Currículo Lattes** (currículo atualizado extraído da página eletrônica do CNPq)
- F. Pré-Projeto de Pesquisa** (como descrito no subitem 4.3.1)

DOCUMENTOS CONDICIONAIS

- G. Comprovante de Pagamento da Taxa** (comprovante de pagamento da taxa de inscrição; **obrigatório** para candidatos(as) que não requisitaram isenção ou não tiveram seu pedido de isenção aprovado)
- H. Parecer de Especialista** (parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência; **obrigatório** para candidatos(as) com deficiência que necessitem de auxílio ou suporte nos dias do concurso)

DOCUMENTOS OPCIONAIS

- I. Textos Publicados** (cópia digital de artigos, capítulos de livros, entre outros, caso possua)

EDITAL ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA 2021

O Colegiado do Curso de Pós Graduação "*Lato Sensu*" Especialização em Radiologia, torna público o **Novo Calendário relativo à Seleção de Candidatos à Pós Graduação *lato sensu* em Radiologia, aberto pelo Edital Especialização em Radiologia 2021, que ocorrerá de Forma Remota** e faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país para o preenchimento de **4 (quatro)** vagas, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais:

Cursos de Especialização	Clientela		Início	Duração	Valor da inscrição
	Brasileiros ou Estrangeiros c/ visto de permanência	Graduados em			
Radiologia	04	Medicina	10/03/2021	4815 horas (3 anos)	R\$ 250,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o **Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras)**.

1.2 “Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.”

2. Novas Inscrições somente pelo email:

mrd.cmm@id.uff.br

2.1 No dia da efetivação da matrícula, os candidatos devem levar os originais da documentação, para conferência da banca.

2.2 **Data do novo período de inscrição: 01/02/2021 a 08/03/2021**

2.3 **Documentação para inscrição (deve ser anexada ao email de inscrição):**

2.3.1. Ficha de Inscrição - o candidato deverá fornecer um email: **gmail** ou **id.uff** (Anexo 1);

2.3.2. Carta de Anuência (Anexo 2);

2.3.3. Frente e verso do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.4. Cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no País).

2.3.5. Passaporte (para estrangeiros com visto de permanência no País).

2.3.6. Curriculum Vitae modelo Lattes/CNPQ e com comprovantes dos títulos declarados. Lattes: <http://lattes.cnpq.br>

2.3.7. Uma foto 3x4.

2.3.8. Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 250,00. Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2.3.9. Após a inscrição, antes do dia da prova, o candidato receberá uma email e será inserido numa SALA DE AULAS (CLASSROOM) para poder prosseguir no processo seletivo. Através desta SALA DE AULAS, terá acesso à Prova e fará a Entrevista Virtual (neste email constarão dados para realização da entrevista virtual). Para ser inserido na SALA DE AULAS o(a) candidato(a) deverá, **obrigatoriamente, fornecer um email gmail ou id.uff**.

O resultado será disponibilizado no mesmo dia na SALA DE AULA (CLASSROOM), e os candidatos receberão um email confirmatório.

Dados a serem preenchidos:

UG: **153056**

Gestão: **15227**

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: **28832-2**

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: **250158157**

Competência: Mês de pagamento da taxa (03/2021) Vencimento: data de pagamento da taxa (08/03/2021)

CPF do contribuinte: **digitar número**

Nome do Contribuinte: **digitar nome**

Valor principal: **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**

Valor Total: **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**

3. Seleção:

3.1. Etapas

3.1.1. Primeira Etapa – Prova on line (Eliminatória):

- a) Prova tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade. On line
- b) Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira (INGLÊS). On line

3.1.2. Segunda Etapa – Análise do Curriculum Vitae (Eliminatória)

3.1.3. Terceira Etapa – Entrevista (Eliminatória): o(a) candidato(a) deverá postar um vídeo no Sala de Aulas, se apresentando.

OBSERVAÇÕES:

- 1) A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
- 2) Para a Entrevista serão convocados até 4 (quatro) vezes o número de vagas, em ordem de aprovação.
- 3) O resultado final será a média das etapas acima mencionadas.

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Datas: **01/03/2021 a 08/03/2021** até às 18 hs

3.2.1.2. Email : **mrd.cmm@id.uff.br**

3.2.2. Prova on line, análise de curriculum e entrevista

3.2.2.1. Data: **09/03/2021**

3.2.2.2. Horário: **10hs**

3.2.3. Divulgação do Resultado

3.2.3.1. **09/03/2021** até as 18hs.

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, ao seguinte critério de desempate:

3.3.2.1. Maior nota na prova de títulos, maior nota na prova on line, maior nota na entrevista.

3.3.3. Os candidatos aprovados e classificados, ou seu representante legal, deverão efetivar a matrícula no dia **10/03/2021**, no Departamento de Radiologia, comparecendo pessoalmente às 8hs para início das atividades.

3.3.4. O candidato que não efetivar sua matrícula na data especificada no item 3.3.3., deste edital, será automaticamente desclassificado.

4. Disposições Gerais:

4.1. Não é previsto pagamento de mensalidade.

4.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.3. A aprovação e classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

4.5. Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

4.6. As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso.

4.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Radiologia.

5. Bibliografia:

1. SANTOS, Alair Augusto S.M.D. (Org.); NACIF, M.S. (Org.); GALVÃO, Marta Carvalho (Org.). "Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Abdome. 1." ed. Rio de Janeiro: Livraria e Editora Rubio Ltda. 2005. v.1500.250 p.
2. SANTOS, Alair Augusto S.M.D.(Org.); NACIF, M.S.(Org.); MARCHIORI, Edson dos Santos (Org.); OLIVEIRA, Mauro Esteves de (Org.) "Radiologia e Diagnóstico por Imagem - "Aparelho Respiratório. 1. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2004.v.1000.300p.
3. NACIF, M. S.; MELLO, Ricardo Andrade Fernandes de. "Bizu Comentado de Radiologia e Diagnóstico por Imagem. 1." ed. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2007.v.1500. 368p.
4. NACIF, M. S.; FREITAS, Léo de Oliveira. "Radiologia Prática para o Estudante de Medicina".

Volume II. 1. ed. Rio de Janeiro, 2003. v. 1000. 430p.

5. NACIF, M. S.; FREITAS, Léo de Oliveira. "Radiologia Prática para o Estudante de Medicina" – 1. Ed. Rio de Janeiro: REVINTER, 2001.v.1000.200p.
6. KOCH, H.A.; TONOMURA, Elise t: RIBEIRO, E.C. O.; SANTOS, A.A.S. M.D. "A Radiologia na Formação do Médico". 1. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2011(Nova Edição). V 1.150p.
7. Marchiori E, Santos ML. Introdução à Radiologia. Editora Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 2009: 179-195.
8. PAUL & JUHL – Interpretação Radiológica 6ª Ed. Guanabara Koogan.
9. Radiologia prática para o estudante de medicina. Vol. I e II. 2001/2002. Freitas e Nacif. Ed. Revinter.
10. SUTTON Z. Textbook of Radiology and Imaging Vol. I. Vol. 2. Sixth Edition Churchill Livingston – 1998.
11. Radiologia na formação de médico geral. Koch, Ribeiro e Tonomura. Ed. Revinter. 1997.

Niterói, 04 de fevereiro de 2021.

PROF. ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS
Coordenador do Curso de Especialização em Radiologia

#####

ANEXO 1

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIAF I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

OBS: Preencha cuidadosamente todos os campos, em **letra de forma e legível**. Isso facilitará a emissão do certificado.

ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA

Nome Completo				
Identidade (Nº e Órgão Expedidor e UF)	Data de Emissão	CPF	Estado Civil	Sexo
Mat. Aluno da CRM				
Nome da Mãe		Nome do Pai		
Data de Nascimento	Naturalidade		Nacionalidade	
Endereço Completo				
Cidade		Estado	CEP	
E-mail		Telefone Residencial	Telefone Celular	
Formação Universitária				
Instituição Onde Concluiu o Curso de Graduação: _____ _____		Curso de Graduação: _____	Ano de Conclusão: _____	

Candidatos Estrangeiros

Passaporte Nº/País

Língua Estrangeira

☐ Inglês	☐ Espanhol	☐ Francês
---------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

Documentação

	Declaração		Curriculum Vitae
	Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão de Graduação		Fotocópia do CPF
	Fotocópia do Histórico Escolar		Passaporte
	Identidade ou Carteira do Conselho		
	Comprovante de Pagamento de Inscrição		

Data de Inscrição __/__/__	Assinatura
-------------------------------	------------

ANEXO 2**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA****CARTA DE ANUÊNCIA**

(Candidato ao Concurso para Seleção do Curso de Especialização em Radiologia)

Eu, (nome) _____, Candidato ao Concurso para Seleção do Curso de Especialização em Radiologia da Universidade Federal Fluminense, estou de acordo em participar de forma remota, do Concurso para Seleção do Curso de Especialização em Radiologia, da Universidade Federal Fluminense a se realizar no dia _____ de _____ de 20____, às _____ horas. Declaro estar ciente que a Concurso para Seleção do Curso de Especialização em Radiologia, da Universidade por via remota se justifica pela quarentena por conta do COVID-19.

Niterói, _____ de _____ de _____

(Candidato à Seleção)

SEÇÃO III

DECISÃO CUR Nº 001/2021

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e o constante do processo nº 23069.000264/2021-15,

Considerando o Parecer do Ilustre Conselheiro Relator ***LEVI RIBEIRO JUNIOR***,

DECIDE

Aprovar o Relatório de Gestão Integrado - RGI UFF 2020 da Universidade Federal Fluminense.

Sala de reuniões, em 26 de fevereiro de 2021.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente do Conselho de Curadores
#

DECISÃO CUR Nº 006/2020

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e o constante do processo nº 23069.002907/2020-76,

Considerando o Parecer do Ilustre Conselheiro Relator ***LEVI RIBEIRO JUNIOR***,

DECIDE

Aprovar, *por unanimidade*, o **Orçamento Anual para o Exercício 2021** da Universidade Federal Fluminense.

Sala de reuniões, em 08 de dezembro de 2020.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente do Conselho de Curadores

#####

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**PROGEPE**, em 01/03/2021

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a ELIZABETH CARLA VASCONCELOS BARBOSA**, Professora do Magistério Superior do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR), por sessenta e dois dias, de 10/03/2021 a 10/05/2021, referente ao período aquisitivo de 31/08/2011 a 29/08/2016, com vigência até 29/08/2021, para ação de desenvolvimento à distância, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Brasil, restando-lhe vinte e oito dias de usufruto. (Proc. 23069.150329/2021-64).

ALINE DA SILVA MARQUES
Substituta Eventual da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 014, de 01 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: **Remoção a pedido do servidor**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.163392/2020-80**,

RESOLVE:

Remover a servidora **NATÁLIA LOURENÇO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2421767, nos termos do Art. 7º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Faculdade de Farmácia – CMF - UORG 335, para o Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – EGH - UORG 589.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, COORDENADOR DE COORDENADORIA**, em 01/03/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0371000** e o código CRC **266FCB5E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 15, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: **Remoção a pedido do servidor**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.156653/2018-91**,

RESOLVE:

Remover a servidora **QUEZIA MARINHO DE OLIVEIRA BRITO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1770176, nos termos do Art. 7º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - EGH - UORG: 589, para o Instituto de Humanidades e Saúde - RHS - UORG: 1793.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, COORDENADOR DE COORDENADORIA**, em 01/03/2021, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373324** e o código CRC **823657E9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 06, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Dispensa de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.152105/2021-97, resolve:

Dispensar a partir de 22/02/2021, **IVA DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**, Matrícula SIAPE nº 2258280, designada como **Substituta Eventual do Diretor da Divisão de Gestão de Desempenho, da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1**, através da DTS/DAP nº 39 de 23/05/2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Álvares de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR(A)**, em 22/02/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0364862** e o código CRC **9857352C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 07, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Dispensa de Substituto Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.152262/21-01, resolve:

Dispensar, **JULIO CESAR DE JESUS PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 1494060, designado como **Substituto Eventual do Gerente da Gerência de Suporte Operacional, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Planejamento** - Código **FG-1**, através da DTS/DAP nº 55 de 07/12/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Alvares de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR(A)**, em 24/02/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0370386** e o código CRC **C139DA66**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 08, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Designação de Substituto Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.152262/21-01, resolve:

Designar **DAVI TAVARES LIRA**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE nº 2055141, para **Substituto Eventual do Gerente da Gerência de Suporte Operacional, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Planejamento- Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Alvares de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR(A)**, em 24/02/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0370407** e o código CRC **E11F229F**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 22/2021, de 26 de fevereiro de 2021.**

Ementa: Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.152837/2021-87,

RESOLVE:

1. Designar os servidores, conforme tabela a seguir, como membros da equipe da Equipe Planejamento da Licitação objetivando estipular as condições para realização de contratação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo split, no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPÉ nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
JÚLIO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA	1885740	Integrante Solicitante
ARTUR COUTINHO DA SILVA	3555173	Integrante Técnico
JOÃO PAULO MARQUES MORAES	1549110	Integrante Administrativo

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375924** e o código CRC **665FCBAB**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 23/2021, de 01 de março de 2021.

Ementa: Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de Leiloeiro Oficial.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.152856/2021-11,

RESOLVE:

1. Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de contratação de Leiloeiro Oficial, para conduzir as alienações de veículos inservíveis da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPÉ nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Nilo José Ribeiro Pinto	1734874	Integrante Solicitante
Igor Dias de Souza	1969062	Integrante Administrativo
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Administrativo

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 01/03/2021, às 00:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0376127** e o código CRC **9B747DF4**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.175 de 26 de fevereiro de 2021

Concessão de Promoção para a classe de
Professor Titular.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação
aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e
12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, da Portaria MEC nº 982/13 e da **Resolução CEP
nº 543/14**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202168175A



Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	
01	1208200	23069.020448/2020-11 Gladys Viviana Gelado	2018 / 2020	E	TITULAR	07.12.2020

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 68.138 DE 11 DE FEVEREIRO 2021



UFFPOR202168175A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 25982.130568-4766 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.176 de 26 de fevereiro de 2021

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

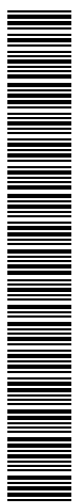
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições
legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação
aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06,
12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das
Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e
os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202168176A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 25984-7142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	3052580	23069.051155/2017-71 Ketnen Rose Medeiros Barreto	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	26.10.2018

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 68.137 DE 11 DE FEVEREIRO 2021



UFFPOR202168176A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 25984.130573-451 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.192 de 26 de fevereiro de 2021

Designar Médicos Peritos para a Divisão de
Perícia em Saúde - DPS/CASQ

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990 e suas modificações subsequentes,

RESOLVE:

Art.1º Designar como médica perita a servidora NÁDIA TAVARES EL KADI MONTEIRO PAIVA, matrícula SIAPE 3213205, lotada na Divisão de Perícia em Saúde - DPS/CASQ.

Art. 2º Essa designação não corresponde a função gratificada

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 25941-6848 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14

UFFPOR202168192A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.193 de 26 de fevereiro de 2021

Designar Médicos Peritos para a Divisão de
Perícia em Saúde - DPS/CASQ

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990 e suas modificações subsequentes,

RESOLVE:

Art.1º Designar como médico perito o servidor FRANCISCO AURÉLIO FERNANDES DE LIMA, matrícula SIAPE 3213191, lotado na Divisão de Perícia em Saúde - DPS/CASQ.

Art.2º Essa designação não corresponde a função gratificada

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202168193A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 25940-6848 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.194 de 26 de fevereiro de 2021

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta no processo nº 23069.000752/2021-14,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **CLEVERSON GUIZAN SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 308161, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer a função de **Coordenador pro tempore** do **Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Geociências.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental

023.14